



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Atas de registro de preço	9
Autorização de Contratação Direta	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Campanha Maio Vermelho dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca no Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Cruz da Conceição a campanha “Maio Vermelho”, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca, a ser realizada anualmente no mês de maio.

Parágrafo único. A campanha “Maio Vermelho” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º. A campanha Maio Vermelho tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I- Conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater precocemente o câncer de boca, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce;

II- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, visando prevenir e combater o câncer de boca, envolvendo a população, órgãos públicos e empresas privadas;

III- Detectar precocemente lesões malignas em cavidade oral e lábios e encaminhar o paciente para um tratamento adequado;

IV- Promover ações educativas em escolas, unidades de saúde, associações, comunitárias e demais espaços públicos;

V- Alertar sobre os riscos do consumo de tabaco, álcool e o uso de dispositivos eletrônicos para fumar, como os cigarros eletrônicos (vapes), associados ao aumento do risco de doenças bucais, inclusive o câncer de boca.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 3 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

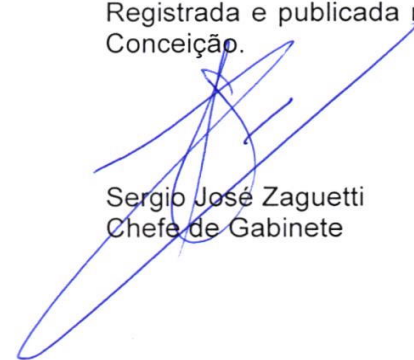
Art. 3º. Sempre que possível, a critério da respectiva administração, será procedida à iluminação em vermelho, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante o mês de maio nas edificações públicas municipais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Setembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 4 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição, o Projeto 'Tampinha Solidária – Educação, Sustentabilidade e Solidariedade', voltado à arrecadação de tampinhas plásticas por estudantes da rede municipal de ensino com fins socioambientais, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição, o Projeto "Tampinha Solidária – Educação, Sustentabilidade e Solidariedade", com o objetivo de promover a educação ambiental, o protagonismo estudantil e a solidariedade social, por meio da arrecadação de tampinhas plásticas para destinação adequada em cooperativas de reciclagem.

§1º – O Projeto "Tampinha Solidária" está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente:

I – A ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, promovendo ações locais voltadas à sustentabilidade urbana e ao engajamento comunitário;

II – A ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, por meio do incentivo à coleta seletiva, ao reaproveitamento de resíduos e à educação ambiental.

Art. 2º. O Projeto tem como objetivo geral promover a consciência ambiental e a solidariedade entre os estudantes da rede municipal, com a destinação dos recursos arrecadados a projetos escolares ou ações sociais definidas coletivamente.

Art. 3º. São objetivos específicos do Projeto:

I – Estimular o protagonismo e a cidadania dos estudantes da rede pública municipal;

II – Promover a educação ambiental e o consumo consciente;

III – Incentivar a coleta seletiva e o descarte correto de resíduos plásticos;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 5 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

IV – Estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem e entidades locais;

V – Destinar os recursos obtidos a projetos educativos ou ações sociais locais.

Art. 4º. O Projeto terá como público-alvo:

I – Estudantes da rede municipal de ensino;

II – Comunidade escolar em geral, incluindo professores, pais, responsáveis e funcionários.

Art. 5º. A metodologia do Projeto será composta pelas seguintes etapas:

I – Sensibilização e Educação Ambiental:

Palestras, rodas de conversa e ações educativas sobre o impacto do plástico no meio ambiente, com materiais elaborados pelos próprios alunos.

II – Campanha de Arrecadação: Instalação de pontos de coleta nas escolas e prédios públicos parceiros, com registro e pesagem do material semanalmente.

III – Parcerias com Cooperativas: Alinhamento com cooperativas locais quanto à compra, retirada e armazenamento das tampinhas arrecadadas.

IV – Destinação dos Recursos: Reversão dos valores obtidos para melhorias na escola (como biblioteca, brinquedoteca, horta escolar, jogos pedagógicos) ou doação a entidade social escolhida pela comunidade escolar.

V – Reconhecimento: Premiação simbólica às escolas ou turmas que mais arrecadarem, com entrega de certificados, medalhas ecológicas ou menções públicas.

Art. 6º. A execução do Projeto poderá contar com o apoio e parceria de:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Cooperativas de reciclagem locais;

IV – Associações de bairro, ONGs e comércio local.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 6 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 7º. A Prefeitura Municipal poderá firmar termos de cooperação, parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas para viabilização do projeto, inclusive com apoio logístico e material.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 7 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.166 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o "Abril Laranja" como mês de conscientização para a prevenção da crueldade contra animais

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído "o Abril Laranja" a ser comemorado anualmente no mês de Abril, no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º- No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área, bem como a realização de feiras, workshops e palestras voltadas à temática.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 10 de Setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 8 de 14

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2716, de 10 de setembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

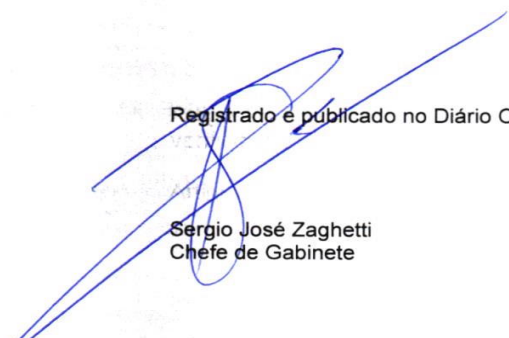
Suplementação (+)			R\$ 5.000,00
01 24 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
58	08 244 9504 2528 0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$ 5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO	
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 9 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 04 de setembro de 2025 Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 208/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 131/2025, Processo nº 517/2025, destinado a Aquisição de Cadeiras Executivas para melhoria das unidades escolares do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa HELT SOLUÇÕES EM COMPRAS LTDA - CNPJ 54.217.447/0001-46 pelo valor total de R\$ 6.350,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 09 de setembro de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 207/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2025, Processo nº 516/2025, destinado ao Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA J EIRELI J ME CNPJ: 02.656.185/0001-12 todos os itens pelo valor total de R\$ 52.503,80.

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **148/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 pelo valor total de R\$ 20.917,90.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **149/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06 pelo valor total de R\$ 40.405,05.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de

Registro de Preços N° **150/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 24.826.631/0003-94 valor total de R\$ 55.386,20.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **151/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.319.803/0001-90 valor total de R\$ 9.098,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **152/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 51.892.897/0001-46 valor total de R\$ 28.293,75.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **153/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa KLINGER AZEVEDO OTTOBONI - CNPJ 18.551.701/0001-84 valor total de R\$ 28.956,40.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **154/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.245.772/0001-14 valor total de R\$ 7.356,40.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 10 de 14

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **155/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 07.295.038/0001-88 valor total de R\$ 16.300,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **156/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA - CNPJ 01.140.868/0001-50 valor total de R\$ 78.001,25.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **157/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ 04.063.331/0001-21 valor total de R\$ 223.122,98.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 10 de setembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **158/2025**, através do certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 15.442.606/0001-54 total de R\$ 24.665,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 11 de 14

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL** **(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

REQUISIÇÃO Nº	1884/2025
PROCESSO Nº	536/2025
DEPARTAMENTO DE	EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECEDOR (razão social)	NOEL LAZARO TAUFIC – CINEMA - ME
CNPJ/MF Nº	12.163.966/0001-29
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	1884/2025
EMPENHO Nº	1789/2025
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO INGRESSOS/SESSÃO DE CINEMA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR GLOBAL	R\$ 5.100,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de ingressos/sessões de cinema com pipoca, refrigerante, salgado e doce, visando atender os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para realização de atividades alusivas para semana das crianças para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de Santa Cruz da Conceição.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 12 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024, tendo em vista que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A natureza da contratação exige articulação direta com o(s) prestador(es) do serviço cultural (cinemas), não sendo viável a intermediação por meio de plataforma de disputa eletrônica, pois não há garantia de possam oferecer os ingressos com as condições exigidas, como datas específicas, lotação mínima por sessão e exclusividade de exibição.

Dessa forma, a **excepcionalidade prevista no art. 4º, §2º, inciso II do Decreto Municipal nº 2.614/2024** é plenamente aplicável ao presente caso, o que fundamenta a opção por outro modo de contratação, mais adequado às peculiaridades do objeto e ao interesse público.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 13 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de serviço no âmbito de fornecimento de Ingressos/Sessão de cinema.
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades das escolas;
- 4- Localização do cinema mais próximo do município facilitando a locomoção dos alunos;
- 5- Menor oferta;
- 6- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1719

Página 14 de 14



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 08 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA